EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL N° 7.2026-112-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2026-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RECURSOS TERAPÊUTICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO APARELHAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS/PA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Valor total orçado: R$ 29.687,19 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), conforme planilha orçamentária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA,** aqui denominada simplesmente **PMC,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal n°. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode- se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

> *II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras. **(valor atualizado pelo Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2026).** **(grifo nosso)***

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n° 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **09h00 min do dia 26/11/2026 até as 10h00min do dia 03/12/2026** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis/PA.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis – PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-112-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PARÁ.
RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: __.___.___/____-__.
ENDEREÇO: _____, **Nº** _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: __ _____-____.
E-MAIL: _____@_____.com.

O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis – PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-112-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PARÁ.
RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: __.___.___/____-__.
ENDEREÇO: _____, **Nº** _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: __ _____-____.
E-MAIL: _____@_____.com.

DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

1. DECLARAÇÕES "Art. 63, da Lei 14.133/2021":

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo III**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo III**

2. HABILITAÇÃO JURIDICA "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

2.6. Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

3. REGULARIDADE FISCAL "Art. 68, da Lei 14.133/2021":

3.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(Cartão do CNPJ)** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;

3.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de

atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) e** à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;

3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

3.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.9. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. **(Anexo IV)**

4. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4°, da Lei 14.133/2021":

4.1. Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas, emitidas no link **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/** ;

5. PROPOSTA:

5.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;

b) Planilha Orçamentária, conforme (anexo II) deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;

d) Indicarem o prazo de entrega de até 10 (dez) dias, para empresas dentro do Estado do Pará e, até 20 (vinte) dias corridos para empresas fora deste Estado, a contar do recebimento do documento de solicitação de material expedido pela Secretaria demandante;

e) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;

f) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);

g) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

h) O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

i) Os fornecedores deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que permitam identificar a marca, o modelo, quando aplicável, e as características dos produtos ofertados, possibilitando a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. O equipamento deverá estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

7. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

7.1. O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

7.2. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS)

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SUBELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Uten. Med. Odont. lab. hospi

8. - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

8.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

9. – FORO:

9.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de

Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

10. - ANEXOS:

10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo Proposta;
ANEXO III – Declarações.

Curionópolis, 25 de novembro de 2026.

ADRIANA DA SILVA CAJADO
Assinado de forma digital por ADRIANA DA SILVA CAJADO

ADRIANA DA SILVA CAJADO
Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-G

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

DEMANDANTE:

Demandante: Município de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, materiais e recursos terapêuticos destinados à estruturação e ao aparelhamento do Setor de Fisioterapia da Rede Municipal de Saúde de Curionópolis/PA, em fornecimento único, compreendendo 23 itens reunidos em LOTE ÚNICO, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

Os bens são comuns, por admitirem definição objetiva de qualidade e desempenho por especificações disponíveis no mercado. Não se incluem serviços assistenciais de fisioterapia na contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A demanda, decorre da necessidade de repor e complementar os equipamentos e materiais utilizados pelo Setor de Fisioterapia da Rede Municipal de Saúde de Curionópolis/PA. A aquisição destina-se a suprir as necessidades dos atendimentos de reabilitação prestados a usuários adultos e pediátricos do Sistema Único de Saúde (SUS).

A disponibilidade insuficiente de recursos terapêuticos limita a execução das condutas indicadas pela equipe de fisioterapia. Os bens a serem adquiridos darão suporte a intervenções de eletroterapia, fototerapia e mecanoterapia, bem como a atividades de fortalecimento muscular, treino funcional, coordenação motora e integração sensorial. A utilização desses recursos será definida conforme a avaliação fisioterapêutica, a faixa etária e as necessidades funcionais de cada paciente.

Com a reposição e a complementação dos recursos, busca-se assegurar condições materiais para a continuidade dos atendimentos e ampliar as possibilidades de intervenção da equipe, permitindo adequar as atividades terapêuticas aos objetivos de reabilitação de cada usuário.

2.2. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).** (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

2.3. Sendo ainda um dever desta Secretaria, prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021
"Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição definitiva de 23 (vinte e três) itens, reunidos em lote único e com entrega integral, para reposição e complementação dos equipamentos, materiais e recursos terapêuticos do Setor de Fisioterapia da Rede Municipal de Saúde de Curionópolis/PA.

3.2. O conjunto contempla recursos destinados à eletroterapia, à fototerapia, à mecanoterapia e às atividades de fortalecimento muscular, treino funcional, coordenação motora e integração sensorial. Os bens serão incorporados à estrutura do setor para utilização nos atendimentos de reabilitação de usuários adultos e pediátricos, conforme a avaliação fisioterapêutica e as necessidades de cada paciente.

3.3. O fornecimento abrange bens novos, de primeiro uso, acompanhados dos componentes, acessórios e documentos técnicos aplicáveis a cada item, incluindo manual em língua portuguesa e comprovação de regularização sanitária ou certificação de segurança, quando exigíveis. A montagem simples integra o fornecimento quando prevista nas especificações do item.

3.4. A solução compreende a entrega dos bens em condições de uso e a cobertura de garantia e assistência técnica nos termos deste Termo de Referência. O recebimento definitivo dependerá da conferência dos quantitativos, da integridade dos bens e da sua conformidade com as especificações, com verificação de funcionamento quando cabível.

4. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

4.1. O objeto consiste na aquisição de equipamentos, materiais e recursos terapêuticos destinados ao Setor de Fisioterapia da Rede Municipal de Saúde de Curionópolis/PA, conforme as especificações técnicas e os quantitativos previstos neste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá entregar integralmente os itens do lote em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente que autorize a entrega.

4.3. A entrega será realizada no Município de Curionópolis/PA, no endereço e no horário indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no instrumento

que autorizar o fornecimento. A contratada deverá agendar previamente a entrega com a Secretaria.

4.4. O preço contratado deverá abranger as despesas com embalagem, frete, seguro, carga e descarga, bem como a montagem simples dos bens quando expressamente prevista nas especificações do item.

4.5. No ato da entrega, a contratada deverá apresentar a nota fiscal e a documentação técnica exigida para cada item, de modo a permitir a identificação dos bens e a conferência de sua conformidade. O recebimento observará os critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento eventual, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

4.7. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado pelo Contratante no momento assinatura do contrato/emissão da nota de empenho e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

4.8. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

4.9. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto fora realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(as) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.10. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

4.11. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

5. Da Garantia e Assistência Técnica:

5.1. Os bens fornecidos estarão sujeitos à garantia legal aplicável e, quando houver, às condições de garantia contratual ou do fabricante assumidas na proposta. Havendo condições distintas para a mesma ocorrência,

prevalecerá a mais favorável à Administração. A cobertura abrange defeitos de fabricação e falhas de funcionamento verificadas em condições normais de uso, observadas as condições aplicáveis a cada item.

5.2. Durante o período de garantia, a contratada responderá pelo diagnóstico e pela solução dos defeitos cobertos, mediante reparo ou substituição de componentes, conforme o caso, sem ônus para a Administração. A cobertura compreenderá as peças, a mão de obra, o deslocamento e as despesas de coleta e devolução do bem, quando necessários à solução da ocorrência.

5.3. Quando o reparo se mostrar inviável ou o defeito persistir após a intervenção técnica, a contratada deverá substituir o componente ou, quando necessário, o próprio bem por outro que atenda às especificações do item contratado, sem ônus para a Administração.

5.5. As obrigações de garantia subsistirão pelo respectivo prazo de cobertura, ainda que encerrada a vigência do instrumento de contratação.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

5.1. A tabela seguinte integra o objeto e define as características mínimas. Referências a marcas e modelos servem exclusivamente para ilustrar padrões de desempenho, admitidos equivalentes comprovados.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	SUPORTE PEDESTAL PARA INFRAVERMELHO ***Especificação:*** Suporte tipo pedestal/tripé para aplicação terapêutica de infravermelho, estrutura estável e resistente, com regulagem de altura aproximada de 0,80 m a 2,00 m, haste/articulação para posicionamento do emissor e compatibilidade com lâmpada infravermelha de 250 W.	2	UNIDADE	570,83	1.141,66
2.	LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA ***Especificação:*** Lâmpada infravermelha destinada ao uso fisioterapêutico, potência nominal de 250 W, compatível com o pedestal do item 1 e adequada à aplicação terapêutica por radiação infravermelha.	2	UNIDADE	234,48	468,96
3.	ELETROESTIMULADOR TENS/FES/RUSSA - 4 CANAIS ***Especificação:*** Equipamento de eletroterapia com 4 canais independentes, apto à aplicação das correntes TENS, FES e Russa frequência e largura de pulso ajustáveis display digital alimentação bivolt. Deverá acompanhar cabos de eletroestimulação compatíveis, no mínimo 8 eletrodos de borracha condutiva 5 x 5 cm, cabo de alimentação, proteção/fusíveis, gel condutor e manual de operação. Referência técnica: Neurodyn II/Ibramed ou equivalente/superior.	2	UNIDADE	3.229,52	6.459,04

4.	ELETROESTIMULADOR PORTÁTIL TENS/FES - 2 CANAIS ***Especificação:*** Equipamento portátil com funções TENS e FES integradas no mesmo aparelho, 2 canais independentes, controles de intensidade, bateria interna recarregável e/ou alimentação por fonte bivolt. Acompanhar 2 cabos duplos de eletroestimulação, 4 eletrodos de borracha condutiva 5 x 5 cm, fonte de alimentação, gel condutor, manual e embalagem/maleta. Referência técnica: Neurodyn Portable TENS/FES/Ibramed ou equivalente/superior.	5	UNIDADE	1.566,56	7.832,80
5.	APARELHO PORTÁTIL DE LASERTERAPIA COM APLICADOR INFRAVERMELHO 904 NM ***Especificação:*** kit Equipamento portátil para fotobiomodulação/laserterapia, com aplicador infravermelho de 904 nm, potência média aproximada de 70 mW, emissão pulsada, bateria recarregável, fonte de alimentação, suporte ou acondicionamento para aplicador, óculos de proteção para profissional e paciente, dispositivo/interlock quando aplicável e manual. Produto regularizado na ANVISA quando exigível. Referência técnica: Laserpulse Portable + Probe 904 nm/Ibramed ou equivalente/superior. kit	1	UNIDADE	5.300,66	5.300,66
6.	MINI BIKE/BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTÁTIL COM MONITOR LCD ***Especificação:*** Mini bicicleta ergométrica portátil, destinada a exercícios de membros inferiores e superiores, com regulagem de resistência/intensidade e monitor LCD para indicação, no mínimo, de tempo, contagem de movimentos/pedaladas e calorias, estrutura resistente, pedais com apoio e sistema antiderrapante.	4	UNIDADE	378,82	1.515,28
7.	BOLA DE PESO 1 KG ***Especificação:*** Bola terapêutica/tonificadora com peso nominal de 1 kg, diâmetro aproximado de 12 cm, confeccionada em PVC resistente ou material equivalente, preenchida com areia ou carga de densidade equivalente, lavável e adequada a fisioterapia e fortalecimento.	6	UNIDADE	240,15	1.440,90
8.	BOLA TERAPÊUTICA TIPO FEIJÃO 100 X 45 CM ***Especificação:*** Bola terapêutica tipo feijão/peanut, dimensões aproximadas de 100 x 45 cm, confeccionada em PVC resistente ou equivalente, sistema antiestouro ou característica de segurança equivalente, indicada para equilíbrio, posicionamento, mobilidade e reabilitação.	2	UNIDADE	240,73	481,46
9.	PAR DE CANELEIRAS 0,5 KG ***Especificação:*** Par de caneleiras profissionais, peso nominal de 0,5 kg, confeccionadas em material resistente,	4	UNIDADE	80,58	322,32

	preenchimento uniforme e fechamento ajustável por velcro ou sistema equivalente, apropriadas a exercícios terapêuticos. par				
10	PAR DE CANELEIRAS 1 KG ***Especificação:*** Par de caneleiras profissionais, peso nominal de 1 kg, confeccionadas em material resistente, preenchimento uniforme e fechamento ajustável por velcro ou sistema equivalente, apropriadas a exercícios terapêuticos. par	4	UNIDADE	93,29	373,16
11	PAR DE HALTERES EMBORRACHADOS 1 KG ***Especificação:*** Par composto por 2 halteres de 1 kg cada, estrutura resistente, revestimento emborrachado ou equivalente, formato anatômico e superfície de boa aderência e fácil higienização. par	2	UNIDADE	81,61	163,22
12	RODA PARA EXERCÍCIOS ***Especificação:*** Roda abdominal dupla ou sistema equivalente, estrutura reforçada, movimento estável e controlado, com pegadores ergonômicos e antiderrapantes, adequada a exercícios terapêuticos e fortalecimento.	3	UNIDADE	49,92	149,76
13	ARCO/ANEL DE PILATES ***Especificação:*** Arco/anel flexível e resistente para Pilates e fisioterapia, com dois apoios/pegadores opostos, revestidos ou acolchoados, adequado a exercícios de fortalecimento, adução e abdução. Material estrutural resistente, admitida composição em metal revestido em EVA ou equivalente.	3	UNIDADE	248,96	746,88
14	STEP DE MADEIRA 50 X 29 X 20 CM ***Especificação:*** Step/plataforma confeccionado em madeira maciça ou material de resistência equivalente, dimensões aproximadas de 50 x 29 x 20 cm, superfície superior antiderrapante e estrutura firme para uso em fisioterapia.	2	UNIDADE	146,28	292,56
15	STEP DE MADEIRA 50 X 29 X 15 CM ***Especificação:*** Step/plataforma confeccionado em madeira tipo Pinus ou material de resistência equivalente, dimensões aproximadas de 50 x 29 x 15 cm, superfície antiderrapante e capacidade de carga compatível com uso terapêutico, referência de até 200 kg.	2	UNIDADE	143,29	286,58
16	KIT COM 10 CONES E 5 BARREIRAS PARA AGILIDADE ***Especificação:*** Kit para circuitos funcionais e treino de coordenação/agilidade, composto por 10 cones furados com níveis de encaixe e 5 barras/barreiras, em material plástico resistente, com elementos necessários à montagem do circuito. kit	1	UNIDADE	201,96	201,96
17	PLAYGROUND/CIRCUITO SENSORIAL ESPUMADO - 3	1	UNIDADE	1.425,42	1.425,42

	PEÇAS ***Especificação:*** Circuito sensorial infantil composto por 3 peças espumadas, apropriado a psicomotricidade, integração sensorial e reabilitação infantil espuma maciça ou de densidade adequada, revestimento sintético/PVC ou equivalente, resistente e higienizável. kit				
18	BLOCO EVA PARA EXERCÍCIOS ***Especificação:*** Bloco tipo tijolinho confeccionado em EVA, dimensões aproximadas de 22 x 8 x 11 cm, bordas arredondadas, leve, resistente e apropriado a fisioterapia, Yoga, Pilates, apoio e posicionamento.	10	UNIDADE	48,90	488,90
19	TAPETE INFANTIL EVA ALFABETO 26 PEÇAS ***Especificação:*** Tapete educativo encaixável composto por 26 peças em EVA, cada peça com aproximadamente 29 x 29 cm e espessura aproximada de 0,7 cm, contendo as letras do alfabeto, material lavável e apropriado ao uso infantil. kit	1	UNIDADE	158,00	158,00
20	JOGO MONTESSORI DE COORDENAÇÃO MOTORA COM POMPONS ***Especificação:*** Kit para coordenação motora fina e movimento de pinça, composto por pompons coloridos, recipientes/potinhos de cores variadas e pinça, ou composição funcional equivalente, destinado ao desenvolvimento de coordenação olho-mão e preensão. kit	1	UNIDADE	94,34	94,34
21	KIT BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PRIMEIRA INFÂNCIA - 9 PEÇAS ***Especificação:*** Kit composto por 9 peças/brinquedos pedagógicos apropriados à primeira infância, destinados ao desenvolvimento motor, cognitivo e à integração/estimulação sensorial, com materiais seguros e compatíveis com a faixa etária indicada pelo fabricante. kit	1	UNIDADE	177,20	177,20
22	BRINQUEDO MUSICAL INTERATIVO COM LUZ E MOVIMENTO ***Especificação:*** Brinquedo eletrônico infantil interativo com emissão de sons/músicas, luz e movimento, apropriado à estimulação audiovisual e interação terapêutica. Modelo de referência: personagem/cachorro dançarino ou funcionalmente equivalente.	1	UNIDADE	103,00	103,00
23	KIT HAND GRIP 5 PEÇAS ***Especificação:*** Kit para fortalecimento de dedos, mãos, punhos e antebraços, composto por 5 peças/acessórios de exercícios de preensão e extensão, incluindo hand grip com resistência ajustável e/ou contador quando disponível, ou conjunto funcionalmente	1	UNIDADE	63,13	63,13

	equivalente. kit				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.687,19 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos.)					

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço de mercado realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, dos quais há uma diferença, dado ao fato de serem consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R$ 29.687,19 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos.)**, valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos, funcionais e de qualidade necessários ao fornecimento dos equipamentos, materiais e recursos terapêuticos destinados ao Setor de Fisioterapia da Rede Municipal de Saúde de Curionópolis/PA, assegurando o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem defeitos, avarias ou características inferiores às exigidas.

7.3. Os equipamentos e materiais deverão apresentar características técnicas, funcionalidades, dimensões, resistência, segurança e desempenho compatíveis com as especificações estabelecidas, garantindo sua adequada utilização nos procedimentos fisioterapêuticos.

7.4. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser fornecidos completos, acompanhados dos cabos, fontes de alimentação, aplicadores, eletrodos e demais acessórios necessários ao funcionamento, conforme as exigências específicas de cada item, com tensão elétrica compatível com a rede do local de utilização.

7.5. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando legalmente exigível. Os materiais e brinquedos destinados ao público infantil deverão atender aos requisitos de segurança e às certificações compulsórias aplicáveis, quando exigidas pela regulamentação específica.

7.6. Os produtos deverão apresentar identificação do fabricante, marca e modelo, quando aplicável, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, orientações de utilização e documentos de garantia, observadas as características de cada item.

7.7. Da Justificativa para Indicação de Marcas e Modelos de Referência

7.7.1. A indicação de marcas e modelos de referência nas especificações de determinados equipamentos tem como finalidade facilitar a identificação das características técnicas, funcionalidades e padrões mínimos de qualidade e desempenho pretendidos pela Administração, especialmente em relação aos equipamentos utilizados nos procedimentos de eletroterapia e laserterapia.

7.7.2. Tal indicação encontra fundamento no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite, mediante justificativa formal, a utilização de marca ou modelo como referência quando sua identificação proporcionar maior clareza à descrição do objeto.

7.7.3. As marcas e modelos mencionados, a exemplo dos equipamentos da fabricante Ibramed, possuem caráter exclusivamente referencial, não constituindo exigência de fornecimento de fabricante específico, preferência comercial ou restrição à competitividade.

7.7.4. Serão aceitos produtos de quaisquer marcas e fabricantes, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas estabelecidas e apresentem características, funcionalidades, qualidade e desempenho equivalentes ou superiores aos modelos utilizados como referência.

7.7.5. A equivalência técnica poderá ser demonstrada mediante catálogos, fichas técnicas, manuais ou outros documentos idôneos que permitam a verificação objetiva das características dos produtos ofertados, observadas as disposições do art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o fornecimento da totalidade dos itens que compõem o lote único, responsabilizando-se pela conformidade dos produtos com as especificações e quantitativos estabelecidos.

7.9. Os equipamentos e materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, devidamente protegidos contra danos durante o transporte e manuseio, preservando suas características e condições de utilização.

7.10. A conformidade dos produtos será verificada mediante análise das características técnicas e documentação pertinente, não sendo aceitos itens que apresentem incompatibilidade com as especificações ou condições que comprometam sua segurança, qualidade e finalidade terapêutica.

7.11. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

7.11.1. Os fornecedores deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que permitam identificar a marca, o modelo, quando aplicável, e as características dos produtos ofertados, possibilitando a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.11.2. A análise da documentação técnica será realizada em relação à proposta provisoriamente melhor classificada, podendo a Administração promover diligências para esclarecer informações ou confirmar características dos produtos ofertados, desde que não impliquem alteração da marca, do modelo ou das condições essenciais da proposta.

7.11.3. A proposta poderá ser desclassificada quando, após análise técnica e eventual diligência, ficar comprovado que os produtos ofertados não atendem às especificações exigidas, mediante decisão devidamente fundamentada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A presente contratação será realizada em **lote único**, contemplando a aquisição de equipamentos, materiais e recursos terapêuticos destinados à estruturação e ao aparelhamento do Setor de Fisioterapia da Rede Municipal de Saúde de Curionópolis/PA.

8.2. Embora o objeto seja composto por diferentes equipamentos e materiais, a Administração optou pelo agrupamento dos itens em lote único, considerando a finalidade comum de atender às necessidades de estruturação do setor de fisioterapia e a possibilidade de organizar o fornecimento de maneira integrada.

8.3. A adoção do lote único busca proporcionar maior eficiência administrativa na execução da contratação, mediante a centralização das responsabilidades de fornecimento, a organização da entrega dos materiais e equipamentos e a simplificação dos procedimentos de acompanhamento, recebimento e fiscalização, evitando a multiplicidade de fornecedores e instrumentos contratuais para atendimento da mesma demanda.

8.4. Sob o aspecto econômico, o agrupamento poderá favorecer a redução de custos operacionais relacionados ao transporte, à logística e à administração do fornecimento, especialmente em razão da contratação de pequeno valor e da previsão de entrega integral dos bens. A vantajosidade dessa configuração, contudo, deverá ser demonstrada pela pesquisa de mercado, considerando a possibilidade de participação de fornecedores capazes de comercializar a totalidade dos produtos.

8.5. Ressalta-se que a adoção do lote único não dispensa o atendimento individual às especificações técnicas de cada produto, devendo a empresa contratada fornecer todos os itens nas quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente da diversidade de suas características e aplicações terapêuticas.

8.6. A decisão quanto ao não parcelamento deverá observar o disposto no **art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2°, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021**, que contempla, na avaliação do parcelamento das compras públicas, fatores como economia de escala, redução dos custos de gestão contratual e obtenção de maior vantagem para a Administração.

8.7. Dessa forma, a contratação em lote único constitui a solução proposta para o atendimento da demanda, condicionada à demonstração de que os benefícios operacionais e econômicos do agrupamento não ocasionam restrição injustificada à competitividade ou prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. Pelo o fornecimento contratado e efetivamente executado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado

pela Secretária Municipal de Saúde e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS)

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SUBELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Uten. Med. Odont. lab. Hospi

11. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Fica designado a servidora: **LUANA CAMILA SOARES LOPES CPF: 031.423.712-73,** como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

11.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

11.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

12. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1. Conforme o art. 41, inciso I do Decreto N° 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7° do art. 90 da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 75.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 90

§ 7° Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante poderá ficar impedido de licitar e contratar ou declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas, conforme Art. 155 e seguintes a Lei n° 14.133/21.

13.2. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

13.3. A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

13.4. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue

pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

13.5. Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 15 (quinze) dias úteis.

14. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"

14.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;
III - Fiscal, social e trabalhista;

14.2. Conforme Art. 95 do Decreto Municipal nº 136/2024:

Art. 95. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

15. DO CONTRATO

15.1. O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis– PA, 10 de novembro de 2026.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____.
2. CNPJ Nº: __.___.___/____-__.
3. Endereço Completo: _____.
4. Telefone: (__) _____-____.
5. **Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias**
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.
8. Neste ato representada por ..... portador (a) do CPF nº ..... e RG nº .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01						
02						
VALOR TOTAL EM NUMERAL E POR EXTENSO						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

....., .../...../2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... com sede à ..... Nº ....., bairro ..... na cidade de ....., Estado ....., neste ato representada por ..... portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., declara para os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., .../...../2026

_____

Assinatura do representante legal

Papel Timbrado da Empresa

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ n°**_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____portador(a) da Carteira de Identidade n°_____ e do CPF n°_____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., .../...../2026

_____
Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Papel Timbrado da Empresa

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... com sede à ..... Nº ....., bairro ..... na cidade de ....., Estado ....., neste ato representada por ..... portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., declara para os devidos fins que:

• **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à na Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na integra todas as condições e que garanto a execução do objeto;

• **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que **julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, *RENUNCIANDO***, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

....., .../...../2026

_____

Assinatura do representante legal